

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS - RS SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO **AMBIENTE**

Departamento Municipal de Meio Ambiente

Serviços Florestais ALVARÁ DE **LICENCIAMENTO** N° 03/2021

RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

CORTE DE ÁRVORES

NATIVAS

EM ÁREA URBANA

Nº DO PROCESSO 978/2019 DATA 12/11/2019

10/2019

	(
DADOS DO PROPRIETA	

NOME: Prefeitura Municipal CNPJ/CPF: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

ENDEREÇO: Rua João Stella, nº 55, Centro, Ibiraiaras/RS

DADOS DA PROPRIEDADE RESPONSÁVEL TÉCNICO Nº MATRÍCULA LOCALIDADE NOME: Roni Goin 29146 Praça Municipal Alveri FONE: (54) 3355 1551 Maria Barreta ÁREA TOTAL DO IMÓVEL REG. CONSELHO: CREA: RS068427 10.123,58 m² Ibiraiaras/RS ART nº: 10495119

ÁRVORES (ESPÉCIES)

Jacarandá-mimoso (Jacaranda mimosifolia); Aroeira-piriquita (Schinus molle);

Pata-de-vaca (Bauhinia forficata); Falso-barbatimão (Cassia leptophylla);

Ipê-roxo (Handroanthus heptaphyllus); Goiabeira-da-serra (Acca sellowiana);

Araticum (Annona rugulosa); Guabiju (*Myrcianthes pungens*);

Ipê-amarelo (Handroanthus albus); Canela (Nectandra lanceolata);

Quaresmeira (Tibouchina granulosa); Ingá (Inga marginata);

Pitangueira (Eugenia uniflora); Guabirobeira (Campomanesia guaviroba);

Cerejeira (Eugenia involucrata); Aroeira-brava (Lithraea brasiliensis); Rabo-de-bugio (Lonchocarpus campestris); Chá-de-bugre (Casearia sylvestris);

Uvaia (Eugenia pyriformis)

OBJETIVOS DO LICENCIAMENTO

RESPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA 460 mudas ESPÉCIE: Supressão de 40 árvores nativas e 11 árvores exóticas situadas

na Praça Municipal Alveri Maria Barreta. A supressão se faz necessária em virtude da revitalização da Praça Municipal, incluindo nova pavimentação e sistema de iluminação. Conforme Laudo LT 052/19, as árvores liberadas não estão localizadas em área de preservação permanente. As árvores autorizadas para supressão estão demarcadas com numeração sequencial, dispersas pela área, sem presença de sub-bosque.

21/2019.

Alvará emitido seguindo Instrução Normativa IBAMA

CONDICIONANTES E RESTRIÇÕES

É expressamente proibido o uso do fogo.

Volume total de lenha: 4,77 mst lenha

Não haverá transformação das toras em tábuas, somente lenha.

ESTE ALVARÁ NÃO AUTORIZA O TRANSPORTE

LOCAL

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantêlo em sua propriedade, sob pena de cassação do mesmo, estando, ainda, sujeito a penalidades previstas na Lei Federal 9.605 de 18/02/98 e sua regulamentação e na Lei Estadual 9.519 de 21/01/92, Lei Municipal 2207/2014 e demais legislações vigentes.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:

Árvores nativas típicas da Floresta Ombrófila Mista

Praça Municipal e Arborização Urbana de vias

1 ano

PRAZO PARA O PLANTIO:



Data e Local: Ibiraiaras, 24 de fevereiro de 2021

Coordenadas geográficas da área a ser manejada:

S - 28° 22' 14,7"

Wo - 51° 38' 13,3"

VALIDADE:

90 DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO